



## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE JOINVILLE E REGIÃO

SEDE: rua Chui, 30- centro-89201-240 **Joinville** SC -fone/fax (47)3433-0388/3028-0388/9964-3888/ Cx.P.:897 - E-mail [sindicaudeso@terra.com.br](mailto:sindicaudeso@terra.com.br) Site [www.sindicatosaudedejoinville.org.br](http://www.sindicatosaudedejoinville.org.br)

SUBSEDE: rua João Marcato,13- Sala103- 1ºand.- centro- CEP 89.251-670- **Jaraguá do Sul** / SC -fone/fax (47) 3371-0119 e 9186-7506 – E-mail [sindicaudejaragua@terra.com.br](mailto:sindicaudejaragua@terra.com.br)

**JURISDIÇÃO:** Joinville, Jaraguá do Sul, São Francisco do Sul, Arauari, Balneário Barra do Sul, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapóá, Massaranduba e Schroeder  
Fundado em 10 de agosto o ano de 1.977 – Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 09 de Novembro de 1.978. Inscrito no CNPJ sob o nº 83.628.628/0001-63  
Filiado a **UGT - União Geral dos Trabalhadores** e ao **DIEESE - Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômico**

OF. CIRC. SEESSJR N° 04.04.13/2.024

Joinville, 26 de novembro de 2.024.

### REF. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2024/2025 – REAJUSTE SALARIAL – Hospitais e Clínicas em Geral.

Informamos aos nossos **Associados**, demais integrantes da **categoria, empregadoras e seus departamentos contábeis**, que este **Sindicato Profissional**, celebrou, em data de hoje, 25/11/2024, com o **Sindicato da Categoria Patronal (Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região Norte/Nordeste de SC)**, **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, composta de 40 Cláusulas, a qual deverá ser cumprida, em favor dos empregados representados por esta Entidade, exceto empregados dos Laboratórios de Analises Clínicas (CCT própria). A mencionada Convenção, (disponível no site: [www.sindicatosaudedejoinville.org.br](http://www.sindicatosaudedejoinville.org.br)), dentre outras normas, estabelece as seguintes:

- REAJUSTE SALARIAL:** mínimo 5% sobre salários de 31/10/2024, sendo de 3% a partir de **01/11/2024** e mais 2%, a partir de **01/03/2025**, no máximo;
- SALÁRIOS NORMATIVOS:** a) R\$ 2.030,00 a partir de **01/11/2024** e R\$ 2.070,00 a partir de **01/03/2025**, em favor dos empregados em geral;  
b) R\$ 1.985,00 a partir de **01/11/2024** e R\$ 2.025,00 a partir de **01/03/2025**, em favor dos empregados das **INSTITUIÇÕES HOSPITALARES**;
- TRIÊNIO:** 3% da **remuneração** mensal, para cada grupo de 3 anos consecutivos de serviços prestados à mesma Empregadora, (*limitado ao número de 3 Triênios, ou seja, 9%, assegurado o direito adquirido para os que recebem dito triênio acima do limite referido*). Também fica assegurado o direito do anuenio e/ou bienio para os empregados que recebem o mesmo, conforme respectivos **Acordos Coletivos de trabalho**;
- HORAS EXTRAS:** Adicional de 80%, para as prestadas **além** de 50h/mês e com 50% para as primeiras 50h/mês;
- ADICIONAL NOTURNO:** 20% sobre o salário de **todas as horas da jornada** e não apenas das 22 às 5 horas, inclusive quando do horário de **12x36h** noturno. Para os admitidos a partir de 01/01/2019, 20% sobre o salário, das 22:00 horas até o final da jornada;
- PRÊMIO DE FÉRIAS:** 6 dias para empregados que no período aquisitivo não cometem faltas ao trabalho, inclusive justificadas com atestado médico, exceto as previstas nas Convenções Coletivas de Trabalho, **não sendo**, dito prêmio, **devido** aos empregados que tem direito ao prêmio assiduidade **mensal** (prêmio zero falta) de 1 dia de remuneração, conforme previsto em **Acordos Coletivos de Trabalho**, firmados com diversas empregadoras;
- FÉRIAS:** a) **data** possível do **inicio** das mesmas; b) **faculdade de usufruir antes do vencimento** ou **após** o periodo previsto na CLT; c) **todas** em **quantidade de dias** conforme acordado; d) **faculdade de converter em abono pecuniário** maior ou menor do terço previsto na CLT; e) de **optar** pelo convertimento em **abono** até a **data** do comunicado da concessão das férias; f) **solicitação de pedido de demissão** durante o periodo de **férias**;
- UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO:** fornecimento **gratuito** pelas Empregadoras sempre que exigidos pelas mesmas ou pela Legislação;
- ALIMENTAÇÃO:** fornecimento **gratuito** e apropriada pelas Empregadoras, para empregados plantonistas que cumprem jornada diária de **12 horas**;
- GARANTIA DE EMPREGO:** a) para Empregados com mais de 10 anos de serviços na mesma Empregadora e que estiverem a menos de 2 anos para se **Aposentar**, junto ao INSS, por idade ou por tempo de serviço integral; b) para Empregada **gestante** desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto; c) para o Empregado, em caso de **acidente de trabalho** ou equiparado, pelo período de 12 meses, contados após a cessação do Auxílio Previdenciário concedido pelo INSS;
- EMPREGADO QUE PEDE DEMISSÃO**, ao cumprir, no minimo **15 dias** do aviso prévio, em obtendo NOVO EMPREGO, será dispensado do cumprimento da parte faltante desse aviso, sem desconto dessa parte;
- HOMOLOGAÇÕES DE RESCISÕES:** **Obrigatoriedade** da assistência/homologação, por parte do Sindicato, em relação aos empregados com **mais de 6 meses de serviço** na mesma empregadora;
- CONTRIBUIÇÃO DE COOPERAÇÃO – SUBVENÇÃO PATRONAL:** Devida pelas Empregadoras, correspondente a 3% da **remuneração de novembro/2024**, de todos os seus empregados, **sem descontar** dos mesmos, a ser recolhida em favor do Sindicato Profisional até **20/12/2024**, através de "boletos" específicos, disponíveis no site: [www.sindicatosaudedejoinville.org.br](http://www.sindicatosaudedejoinville.org.br).

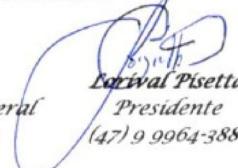
**OBS 1.:** O Sindicato continua negoclando **Acordos Coletivos**, junto a diversas empregadoras, reivindicando **percentuais maiores de reajustes salariais; anuenio; vale alimentação; premio assiduidade mensal; auxilio creche e outras melhorias**.

**OBS 2.:** O Sindicato também continua negoclando a **Convenção Coletiva**, com o **Sindicato Patronal dos Laboratórios**, reivindicando todo o acima e melhorias outras.

Para eventuais esclarecimentos complementares, permanecemos ao inteiro dispor dos interessados.

Almír Alexandre  
Diretor Financeiro  
(47) 9 9186-7506

Delcio Pereira  
Diretor Secretário Geral  
(47) 9 9918-8829

  
Larival Pisetta  
Presidente  
(47) 9 9964-3888